



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS

EDITAL Nº 01/2023 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS
ALUNO ESPECIAL E DOMÍNIO CONEXO 2023.1
CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade **Aluno Especial e Domínio Conexo** no referido Programa, especificado neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Define-se como **Aluno Especial** todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGAS/UFAL. Estão disponíveis para essa oferta apenas as disciplinas eletivas, sendo vedada à participação de alunos especiais nas disciplinas obrigatórias. Define-se como **Aluno Domínio Conexo** os discentes matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior. O aluno domínio conexo poderá cursar no máximo 08 (oito) créditos das disciplinas eletivas no PPGAS-UFAL.

Art. 2º O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa.

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período **de 09 a 13 de janeiro de 2023** nas seguintes disciplinas eletivas:

Disciplina: Tópico Especial - Antropologia do Estado e das Instituições

• Professora: Prof.^a. Dr.^a Monique Aguiar

Ofertada no período de 1^a de fevereiro de 2023 a 02 de julho de 2023

Horário: Quarta-Feira, das 16h às 20h

Local: ICS Carga Horária: 60h Créditos: 04

Ementa: A disciplina tem uma ementa aberta, reservada para atividades de ensino pontuais, relacionadas a interesses teóricos e temáticos específicos organizada a partir da demanda de professores e alunos no programa, relativos a projetos de pesquisa e/ou professores e pesquisadores visitantes.

• **Disciplina: Corpo, Saúde e Sexualidade**

Professoras: Prof.^a. Dr.^a Nádia Meinerz e Prof.^a. Dr.^a Isabel de Rose

Ofertada no período de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de julho de 2023

Horário: Quinta-Feira, das 18h às 21:30h

Local: ICS Carga Horária: 60h Créditos: 04



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS

Ementa: O campo da antropologia da saúde no Brasil; Marcadores sociais da diferença; Estudos da deficiência; Sexualidade, reprodução e tecnologias reprodutivas; Etnografias em serviços de saúde, laboratórios e redes de ativismo; Biopolítica, biopoder e corponormalidades.

Parágrafo único. O local, horário e professores ministrantes poderá ser alterado de acordo com as necessidades do PPGAS.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

I - Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

II - O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período de inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

III - A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

IV - Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

V - Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

VI - A inscrição é gratuita.

VII - A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas pela página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e e-mail da secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	E-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, em trabalho <i>on line</i> .



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever, na modalidade **Aluno Especial**, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. **Aluno Domínio Conexo** os discentes matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação stricto sensu da UFAL ou de outras instituições de ensino superior.

Art. 7º Documentação exigida:

- I. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- II. Cópia digitalizada do CPF;
- III. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- V. Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação de origem (APENAS PARA ALUNO DOMÍNIO CONEXO);
- VI. Carta de intenções em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse pela área de antropologia, explorando sua trajetória acadêmica, experiência profissional e atuação social.
- VII. Currículo Lattes;
- VIII. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo 1).

Parágrafo único. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º A matrícula do candidato (aluno especial e domínio conexo) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará condicionada ao número de vagas disponíveis em cada disciplina, de acordo com o número de alunos regulares matriculados na mesma, a análise da documentação solicitada no edital e decisão do professor ministrante considerando o melhor aproveitamento da disciplina.

Parágrafo único. O número mínimo de vagas para alunos regulares são 12 vagas. O número máximo de vagas para alunos especiais e domínio conexo são 10 vagas. **Sendo 6 vagas para alunos especiais e 4 vagas para aluno domínio conexo.**

Art. 9º A matrícula de aluno especial e domínio conexo será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.

Art. 10 O aluno especial e domínio conexo estarão sujeitos às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS

Art. 11 O aluno especial e domínio conexo receberão a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou a aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 12 A disponibilidade de vagas para essa categoria de aluno se notabiliza por ser de caráter facultativo não representando, assim, obrigatoriedade quer seja no que se refere ao lançamento de chamadas públicas, quer mesmo no que concerne à aprovação dos inscritos, tendo em vista que as disciplinas, que podem ser objeto de pleito de alunos especiais e domínio conexo, destinam-se, primordialmente, ao atendimento da demanda dos alunos regulares, podendo, excepcionalmente e de acordo com a avaliação do professor ministrante, comportar a presença de alunos especiais e domínio conexo. Por essa razão a presente chamada pública **não acatará a interposição de recursos**.

Art. 13 O **resultado final** será divulgado no site do PPGAS:

<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia> no dia **18 de janeiro de 2023**.

Art. 14 A matrícula será realizada pela Secretaria do PPGAS, de forma remota, com os documentos enviados no ato da inscrição no SIGAA e o **comprovante de matrícula será enviado por e-mail no dia 23 de janeiro de 2023**.

Art. 15 A resolução que estabelece e regulamenta o processo de inscrição e matrícula de Alunos Especiais no PPGAS/UFAL está disponível no site do programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia/resolucoes-editais-e-chamadas/resolucao-02-2015-2013matricula-de-alunos-especiais/view>.

Art. 16 Seguem abaixo informações referentes à seleção.

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	09 a 13 de janeiro de 2023
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES (pelas professoras)	16 a 17 de janeiro de 2023
RESULTADO	18 de janeiro de 2023
ENVIO COMPROVANTE DE MATRÍCULA	23 janeiro de 2023

Maceió, 09 de janeiro de 2023.

Prof. Rafael O. Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

Prof. Walter Matias

Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão
expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, assumo inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de
Alagoas para o EDITAL Nº 01/2023 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS ALUNO ESPECIAL E
DOMÍNIO CONEXO 2023.1 no Curso de Mestrado em Antropologia Social.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará
penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ
PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal
Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e as cópias de documentos encaminhadas
para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade
Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura